



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.097 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Denomina de Sebastião Feliciano da Costa, rua sem denominação oficial, no Conjunto Habitacional Niná Caetano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Sebastião Feliciano da Costa, rua sem denominação oficial no Conjunto Habitacional Niná Caetano, no bairro Mario Andreazza, neste município.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a comunicar as empresas prestadoras de serviços, CAGEPA, SAELPA-ENERGIZA, CORREIOS e TELÉGRAFOS, e demais empresas de cobranças, a utilizar a nova denominação.

Parágrafo Único. Fica o poder público autorizado a confeccionar as placas identificativas, com o nome de Sebastião Feliciano da Costa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 18 de junho de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB